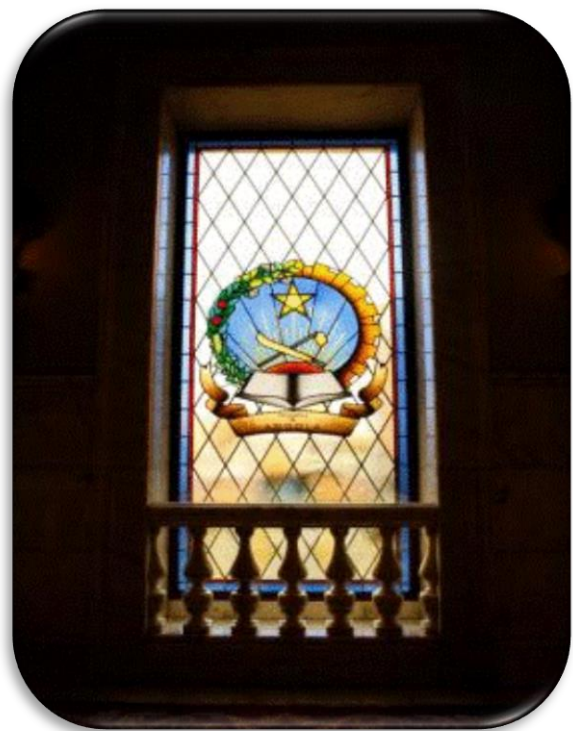


REPÚBLICA DE ANGOLA

Unidade de Informação Financeira

UIF

RELATÓRIO ANUAL - 2012



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

Exmo. Senhores,

É com muita honra e satisfação que respeitando o postulado no n.º 2 do art. 28.º do Decreto Presidencial n.º 35/11 de 15 de Fevereiro, apresento o segundo Relatório Anual da **UIF** referente ao ano de 2012.

Cumprimentos,

Francisca S. A. M. de Brito

Directora

Unidade de Informação Financeira de Angola

ABREVIATURAS E ACRÓNICOS

- OAA- Ordem dos Advogados de Angola
- AML/FT – Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism
- BNA – Banco Nacional de Angola.
- BC – Branqueamento de Capitais
- BC/FT – Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
- CMC – Comissão de Mercados de Capitais
- Conv. – Convenção
- CE-Int – Comunicação Espontânea Interna
- CE-Ext – Comunicação Espontânea Externa
- CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- CBC – Combate ao Branqueamento de Capitais
- CFT – Combate ao Financiamento do Terrorismo
- CDD – Customer Due Diligence
- DNI – Direcção Nacional dos Impostos
- DNIC – Direcção Nacional de Investigação Criminal
- DNIAE – Direcção Nacional de Inspeção e Investigação as Actividades Económicas
- DNM – Direcção Nacional de Minas
- DOS – Declaração de Operações Suspeitas
- DTN – Declaração de Transacções em numerário
- DIPD – Declaração de Identificação de Pessoas Designadas
- ESAAMLG - Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group
- FT – Financiamento ao Terrorismo
- FATF - Financial Action Task Force
- GAFI - Grupo de Acção Financeira Internacional
- ISS – Instituto de Supervisão de Seguros
- ICRG - International Co-operation review Group
- ISJ – Instituto de supervisão dos Jogos
- LCTR – Large Cash Transation Report
- MIREX – Ministério das Relações Exteriores
- MER – Mutual Evaluation Reports
- MOA – Manual de Organização Administrativa
- PN – Policia Nacional
- PGR - Procuradoria-Geral da República
- SADC – Southern African Development Community
- SINSE – Serviços de Inteligência e Segurança do Estado
- UIF – Unidade de Informação Financeira

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Situação actual de Angola relativa a luta contra o branqueamento de Capitais e financiamento do terrorismo	5
2.1 Integração	5
2.2 Produção Legislativa	7
3. Actividades realizadas pela UIF	8
3.1. Operacionalização	8
3.1.1. Estrutura Organizacional e regulamentos	8
3.1.2. Sede institucional	9
3.1.3. Recursos Humanos	9
3.1.4. Recursos Tecnológicos	10
3.2. Cooperação	11
3.2.1 Nacional	11
3.2.2. Internacional	11
3.3. Formação e Sensibilização	11
4. Estatística das comunicações Recebidas e Disseminadas	14
5. Tipologias	16
6. Perspectivas	21
7. Conclusão	22

1. INTRODUÇÃO

A Luta contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, há já algum tempo que deixou de ser uma preocupação de alguns países passando a constituir uma preocupação à escala mundial. Assim cada vez mais os países estão preocupados e interessados em punir aqueles que com o fito de conseguirem riquezas fáceis ou outras vantagens não olhem a meios para alcançar tais fins, levando-os a praticarem crimes, e muitas vezes bárbaros, contra pessoas e também contra a economia e sistemas financeiros. Isto, repercute de forma negativa tanto ao nível social bem como económico. Assim é que nos dias que correm cada vez mais as organizações supra nacionais se têm debatido no sentido de compelir os países a tomarem medidas internas de luta contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, sob pena de se verem afastadas do âmbito das relações comerciais, económicas e financeiras internacionais, o que pode não ser bom para nenhum Estado. E, Angola, sendo parte deste mesmo mundo, também partilha das mesmas preocupações, problemas e necessidades.

O país tem de algum tempo à esta parte desenvolvido acções no sentido de acompanhar a dinâmica global no que ao combate e prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo diz respeito. Foi nesta perspectiva que no ano de 2012, foi aprovada pela Assembleia Nacional a LEI 12/10 de 9 de Julho, (Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo), revogada posteriormente pela Lei 34/11 de 12 de Dezembro, satisfazendo as exigências internacionais quanto a regulamentação desta matéria.

Com a institucionalização da UIF, pelo decreto Presidencial n.º 35/11 de 15 de Fevereiro, decorrente da aprovação da lei acima referenciada, esta, nestes seus primeiros anos de existência tem concentrado os seus esforços e actividades, fundamentalmente, na conformação legislativa e institucional às exigências das organizações internacionais, integração nestas mesmas organizações, sua efectiva operacionalização, na sensibilização dos entes nacionais sobre a necessidade de luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, por meio de realização de palestras, debates, conferências etc., e por último, apesar de não estarem ainda criadas as condições técnicas para o seu pleno funcionamento, na análise de operações suspeitas. São estas as actividades que o presente relatório discorrerá.

2. SITUAÇÃO ACTUAL RELATIVAMENTE A LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS.

Relativamente a Luta contra o branqueamento de Capitais e financiamento ao terrorismo, deve-se referir que o país tem de algum tempo à esta parte desenvolvido acções no sentido de acompanhar a dinâmica global no que ao combate e prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo diz respeito. Estas acções se têm consubstanciado principalmente integração em organismos internacionais que tratam do BC/FT e pela produção legislativa nacional de modos a adequar o sistema jurídico nacional a sistema mundial de luta contra o BC/FT.

2.1. INTEGRAÇÃO.

Foram e estão a ser desenvolvidas diversas acções no sentido de integrar o país nas organizações internacionais de combate ao branqueamento e com a ajuda destas melhorar a posição do país em termos de cumprimento deste esforço à escala mundial. Estes esforços de integração que vinham sendo envidados começaram a produzir frutos em Abril (4-8) de 2011, quando na 21.ª reunião do “*Task Force Group*” do ESAAMLG, em Zanzibar, República Unida da Tanzânia, Angola foi Admitida como Membro observador desta Organização.

Decorrente do pedido de admissão como membro efectivo, e com objectivo de avaliar o estado do País no que ao Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, diz respeito, estiveram em Angola, no período de 7 a 21 de Novembro de 2011, peritos do ESAAMLG e Banco Mundial, para “in loco” avaliarem o estado do País no que diz respeito ao cumprimento das 40+9 recomendações do GAFI.

Dos encontros realizados com as mais diversas instituições nacionais foi então elaborado um relatório de avaliação sobre o grau de cumprimento do país em relação as já referidas recomendações, este relatório é conhecido como MUTUAL EVALUATION REPORTS – MER (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MUTUA).

O MER apresenta o diagnóstico do país, reflectido nos ratings atribuídos, em função do nível de cumprimento das recomendações do GAFI, tendo sido atribuídas as classificações, conforme (Compliance) largamente conforme (largelly compliance), parcialmente conforme (partially compliance) e não conforme (not compliance).

Em função do diagnóstico apresentado e da classificação atribuída foi recomendada a revisão do plano estratégico de implementação nacional, para resolução das insuficiências detectadas.

Na avaliação contida no MER, foram identificadas como de resolução prioritária as insuficiências, em primeiro lugar das recomendações chamadas “*Key and Core*” (chaves e

prioritárias) tivessem um “rating” (classificação) não conforme (not compliance) ou parcialmente conforme (partially compliance).

Assim de acordo com as recomendações “*Key and Core*” as insuficiências que devem ser sanadas prioritariamente são as que têm a ver com a necessidade criminalização do BC/FT(R1e3 e SR II e III) criação e operacionalização da unidade de informação financeira (R13 e 26 e SR IV), reforçar as medidas de *CDD (customer due dilligence)* de acordo a Recomendação 5, particularmente na identificação do beneficiário final no caso de “trusts”, a Recomendação 13 de Comunicação de Operações Suspeitas, a legislação sobre congelamento e confisco de bens relacionados com actividades respeitante ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e a cooperação internacional no domínio da implementação de mecanismos de troca de informação eficiente com objectivo apreensão e identificação, congelamento e confisco de bens provenientes de prática criminosa.

Em Abril de 2012, em Arusha-Tanzânia na 23.ª Reunião do “Task Force Group” decidiu aprovar para posterior submissão para adopção pelo Conselho de Ministros, o primeiro relatório de avaliação do sistema angolano de Combate ao Branqueamento de capitais e ao Financiamento do Terrorismo.

Com a aprovação dos peritos, o relatório de avaliação do sistema angolano de Combate ao Branqueamento de capitais e ao Financiamento do Terrorismo, foi submetido e adoptado em **Agosto de 2012**, em Maputo-Moçambique, na 12.ª Reunião do Conselho de Ministros do ESAAMLG, e acto continuo, Angola, foi integrada como membro efectivo desta organização.

A partir de então a UIF, ficou com a responsabilidade e deu início a actividades relacionadas com a elaboração do Plano Estratégico de Implementação Nacional.

Ainda no seguimento dos esforços de integração, a UIF participou em diversos encontros organizados por diversas organizações internacionais de combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, que abaixo indicamos:

ICRG – este é o órgão do FATF responsável pelo acompanhamento e avaliação de jurisdições em processo de implementação de Sistemas de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, tendo a UIF participado nas seguintes sessões:

- 17-18 de Janeiro de 2012- Reunião Regional dos países de Africa e Médio Oriente (RRG) do ICRG em Capetown/Africa do Sul.
- 14-16 de Maio de 2012- Reunião Regional dos países de Africa e Médio Oriente (RRG) do ICRG em Doha/Qatar.(Neste encontro, foi considerado que Angola, apresentou progresso satisfatório na implementação das recomendações do GAFI/FATF sobre o CBC/FT no que concerne a sua

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

funcionalidade nas instituições financeiras e não financeiras no plano de acção).

GAFI - Angola participou na reunião plenária do Grupo de acção Financeira Internacional (GAFI/FATF) em Junho de 2012 em Roma- Itália. Nesta foi destacados positivamente os progressos da República de Angola, em matéria de CBC e CFT, entres os quais a revogação da Lei n.º 12/10 pela Lei n.º 34/11, de 12 de Dezembro, sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

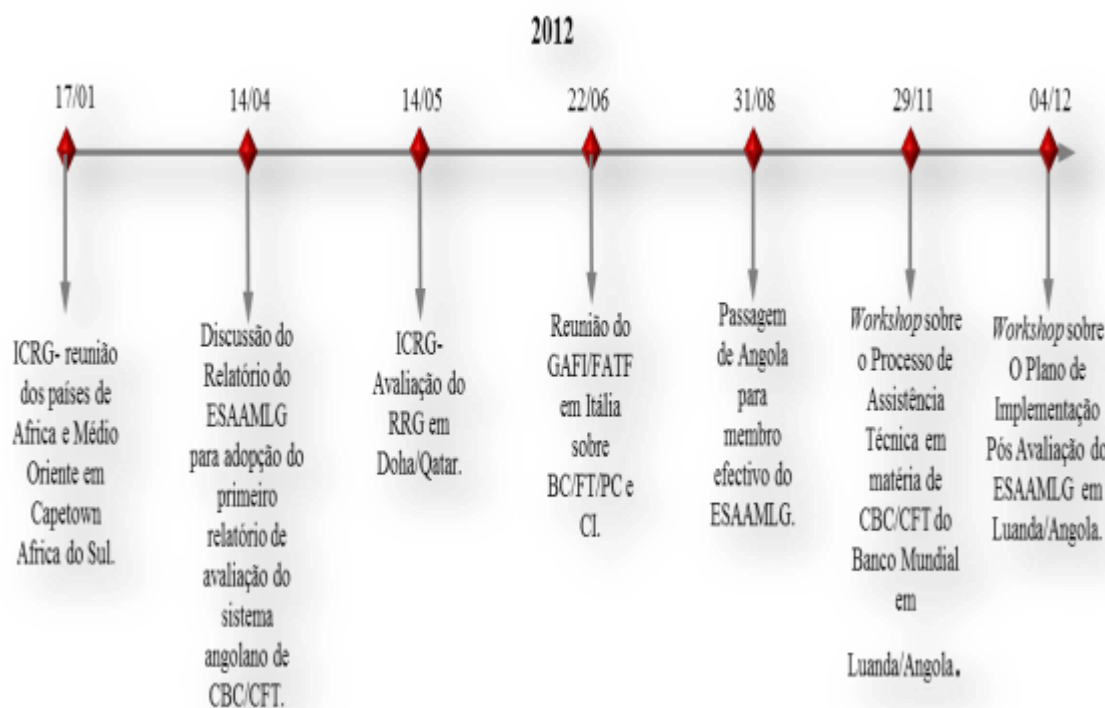


Gráfico que ilustra as acções praticadas pela UIF no âmbito do BC/FT

2.2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Não obstante a produção legislativa nacional conducente a previsão e punição de actos que consubstanciavam Branqueamento de capitais ter começado há já alguns anos, pode-se considerar que teve como momento mais alto a aprovação da Lei 12/10 de 9 de Julho posteriormente revogada pela 34/11 - Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo - e ainda com a institucionalização da UIF (pelo Decreto Presidencial n.º 35/11). Estes diplomas marcaram o reforçar da posição e acções do Estado Angolano na Luta contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, e de forma mais convergente e alinhada com as organizações internacionais.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

Na sequência dos esforços de conformação da ordem jurídica nacional, foi ainda aprovada em Janeiro de 2012 a Lei 1/12 de 12 de Janeiro, sobre a Designação Nacional e execução de actos Jurídicos internacionais

Por outro lado, e em atenção às sugestões saídas do MER, estão em fase de elaboração para posterior submissão à aprovação os seguintes ante-projectos:

- ✓ **Anteprojecto de Lei dos Crimes Subjacentes** – pretende regular e criminalizar todos os crimes que são subjacentes aos Crimes de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, que não estejam previstos no Código Penal e demais legislação avulsa, ou estando, não estão de acordo com as regras internacionais atendíveis a tais casos.
- ✓ **Anteprojecto de Lei da cooperação judiciária em matéria Penal** – este diploma regulará a cooperação do estado Angolano com outros estados em matérias como Extradicação, execução de sentenças penais, transferência de processos penais, transferência de pessoas condenadas em penas de prisão, e ainda o auxílio judiciário em matéria penal.
- ✓ **Anteprojecto de Revisão da Lei das Revistas, Buscas e apreensões** – Pretende-se com a revisão deste diploma conforma-lo às exigências impostas pelas organizações internacionais, de modos a abranger os crimes de BC/FT.

3. ACTIVIDADES REALIZADAS PELA UIF.

3.1. Operacionalização

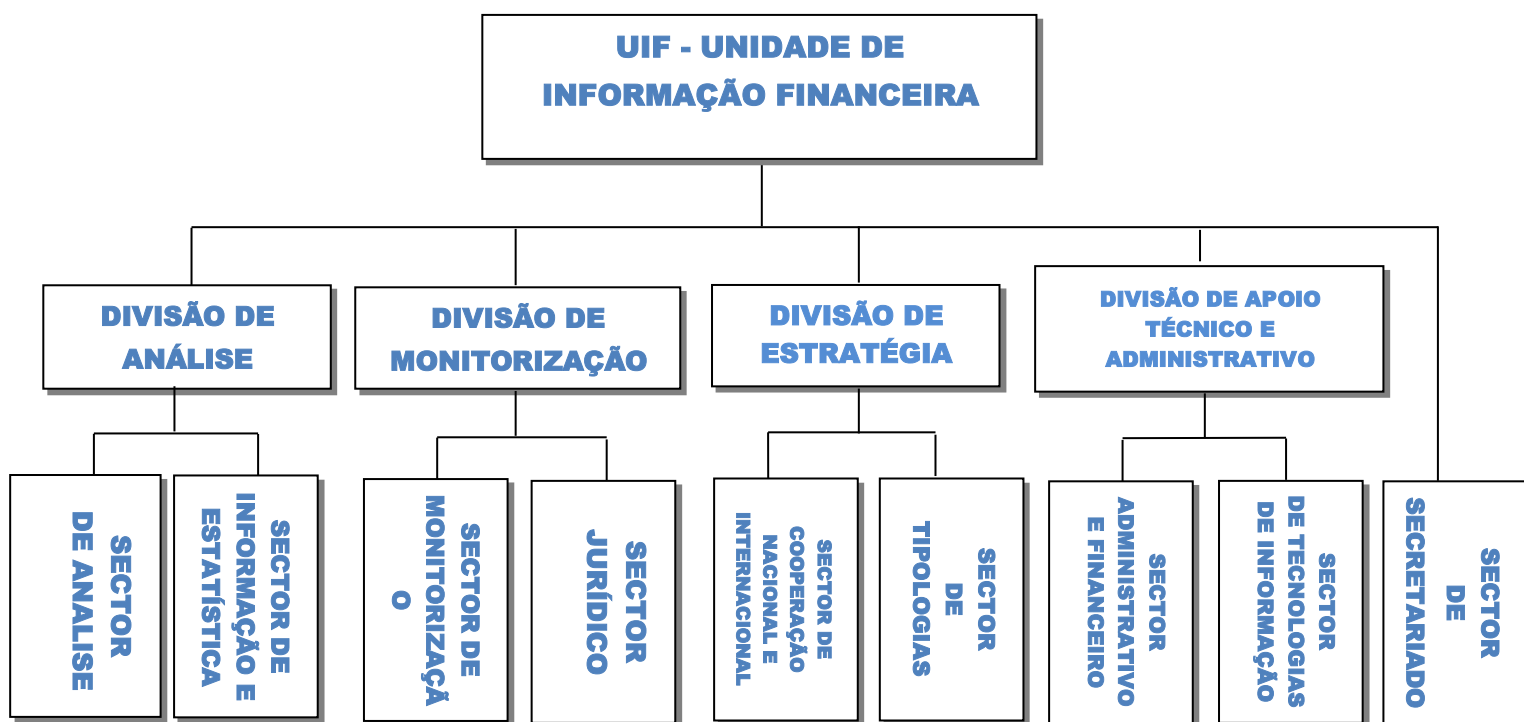
Desde a sua institucionalização um dos seus principais esforços tem sido no sentido de tornar a unidade completamente operacional. E isto passa pela existência de estrutura organizacional aonde se possa facilmente enquadrar os quadros técnicos adequados para o funcionamento pleno da UIF, passa também pelo existência de uma sede institucional e existência de ferramentas de trabalhos compatíveis com a demanda de instituições como a UIF.

3.1.1. Estrutura Organizacional e regulamentos

Estão elaborados os documentos que servirão de base ao funcionamento diário da organização, nomeadamente, o Manual de Organização Administrativa (MOA), Perfil de Funções (PF), Regulamento Interno (RI) e o Código de Conduta (CC).

- a) O Manual de Organização Administrativa, é o documento em que se apresenta aquilo que é/será o Organigrama da UIF, com as suas diferentes unidades de estrutura (departamentos), atribuições e respectiva descrição de funções. E segundo o MOA, a UIF esta organizada de acordo com o organograma abaixo:

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012



- No Perfil de Funções estão descritos as aptidões e os requisitos que um técnico deve reunir para poder desempenhar funções de direcção e chefia em qualquer uma das unidades orgânicas que compõem a UIF.
- O Regulamento Interno, determina os princípios fundamentais da instituição, os direitos e deveres dos trabalhadores e da instituição.
- O Código de Conduta espelha as regras de carácter ético-moral que devem ser estritamente observadas pelos trabalhadores no desempenho das suas funções.

3.1.2. Sede institucional

A UIF terá a sua sede institucional definitiva na cidade de Luanda, rua Rainha Ginga, estando este imóvel a beneficiar de obras de reparação e adaptação. Porém, provisoriamente a UIF está instalado no apto NF, 10 andar, edifício Torre Elysee, na rua Rainha Ginga, n.º 31, Luanda.

3.1.3. Recursos Humanos

Outro aspecto de fulcral importância no processo de operacionalização da UIF é a existência de pessoas para assegurar o cabal funcionamento da instituição. Assim é que no ano de 2012, a UIF alargou o seu quadro de colaboradores com o enquadramento de mais três recursos aos já existentes, perfazendo um total de onze profissionais adstritos a instituição e distribuídos do seguinte modo pelos diferentes departamentos:

- **Directora.**
- **Departamento de Análise** – Dois recursos,

- **Departamento de Estratégia** – Um recurso;
- **Departamento de Monitorização** – Um recurso;
- **Departamento Administrativo** – Dois recursos;
- **Secretariado e Pessoal de Apoio** – Quatro recursos.

a) Capacitação de recursos humanos

De modos tornar os seus colaboradores cada vez mais capazes de responder da melhor forma possível à demanda da UIF, durante o ano de 2012, e no seguimento do que foi realizado no ano anterior, proporcionou ao seus colaboradores a possibilidade de participarem em diversos ciclos de formação relacionadas com o CBC/CFT abaixo mencionados:

- Formação sobre **“Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo”**, em Roma – Itália, em Maio de 2012.
- **“ Strategic Analyses course”** organizada pelo Banco Mundial para as UIF de diferentes países e foi preletada por funcionários da Fintrac (Canada) e Fincen (Estados Unidos de América), em Nairobi-Quénia, m Outubro de 2012.
- Formação no Banco Central da Namíbia sobre **“técnicas de análise e legalidade, bem como conhecimento do sistema informático e base de dados relativas as informações recebidas das entidades sujeitas”**, em Windhoek – Namíbia, Novembro de 2012.

3.1.4. Recursos Tecnológicos

Tendo em conta o número de instituições obrigadas a prestar informações a UIF e ainda mais o número de operações movimentadas em cada uma destas instituições, tornar-se-ia muito difícil se fosse tudo efectuado de forma manual, desde a recepção e análise à disseminação das informações.

Deste modo, para fazer face a demanda e poder responder, como se pretende, as atribuições em tempo útil, imperioso se mostra a existência de uma ferramenta electrónica capaz de recepcionar a informação e facilitar o seu tratamento e consequente disseminação. Para cumprir tal desiderato, está uma empresa especializada, a desenhar e montar uma ferramenta electrónica - **Oracle Mantas** - sendo que a sua primeira fase poderá entrar em testes no início de 2013.

Na primeira fase a ferramenta deverá estar habilitada para dentre outros, recepcionar as comunicações, analisar as DOS, DIPD e DTN, vai ainda, permitir relacionar várias

operações das mesma pessoas ou entidades, vai facilitar a produção de relatórios em diferentes níveis bem como a comunicação com as entidades sujeitas.

3.2. Cooperação

No âmbito da cooperação institucional, a UIF, celebrou, no ano de 2012, protocolos e acordos com entidades tanto nacionais bem como internacionais.

3.2.1 Nacional

No que as instituições internas dizem respeito, foram celebrados protocolos de cooperação e troca de informação com as seguintes entidades.

- a) Instituto de Supervisão de Seguros (ISS) -24 de Julho de 2012
- b) Direcção Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas (DNAIIAE) - 30 de Julho de 2012
- c) Direcção Nacional dos Registos e Notariados - 13 de Agosto de 2012-
- d) Serviço Nacional das Alfandegas - 17 de Agosto de 2012
- e) Comissão dos Mercados de Capitais (CMC) -14 de Dezembro de 2012

3.2.2. Internacional

Ao nível Internacional foi celebrado, em Setembro de 2012, com a sua congénere portuguesa, Memorando de entendimento para cooperação e troca de informação,

Ao nível internacional e ainda no âmbito dos acordos celebrados com entidades congéneres a UIF, recebeu, daquelas, nove (9), pedidos de informação de casos suspeitos.

3.3. Formação e Sensibilização

Convista a informar os cidadãos sobre matérias relacionadas com o CB/FT e suas consequências, a UIF em parceria com diversas instituições organizou, curso, palestras e outras campanhas de formação e sensibilização que abaixo referimos:

- Em Abril de 2012 começou o **primeiro curso de pós-graduação “em Compliance e Branqueamento de Capitais”** com duração de um ano lectivo, Ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade António Augustinho Neto em parceria com UIF, e com o apoio de alguns bancos comerciais nomeadamente, Banco Nacional de Angola (BNA), Banco de Poupança e Crédito (BPC) e o Banco Angolano de Investimentos (BAI).
- **Encontros com os “Compliance Officers” dos bancos comerciais a operar em Angola e contou também com a presença de representantes da CMC e DNAIIAE) –**

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

Este teve como objectivo dar a conhecer a UIF, concertar ideias e planos para traçar uma estratégia nacional de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento a Terrorismo, o primeiro em Maio e o segundo em Agosto de 2012;

- **Seminário Internacional sobre o CBC/FT** (organizado pelo ministério do Interior em parceria com a UIF) - de 3-4 de Julho 2012, contou com os seguintes oradores:
 - Segundo Comandante da Policia Nacional.
 - Directora da UIF.
 - Director da Direcção Nacional de Inspecção e Investigação das Actividades Económicas.
 - Palestrante de Instituições congéneres (Portugal, Brasil e Moçambique) e outros participantes de diversas instituições.
- **Seminário com o tema “O papel dos magistrados no Combate ao Branqueamento de Capitais e financiamento ao terrorismo”**, a 1 de Novembro de 2012, dirigido aos Magistrados Nacionais (Judiciais e do Ministério Público) contou com a presença dos seguintes oradores:
 - Dra. Francisca de Brito -**Directora da UIF**;
 - Dra. Renata Videira - **Juíza Criminal do Estado do Rio de Janeiro**;
 - Dr. Fernando Jordão - **Director para Informação da UIF- Portuguesa**.



Figura. Oradores, convidados e participantes ao Seminário

Não obstante o seminário ter sido dirigido aos Magistrados, contou com a participação das seguintes instituições:

- Procuradoria-Geral da República (P. G. R);
- Associação das casas de câmbio de Angola;
- Direcção Nacional de Investigação Criminal (DNIC);
- Banco Sol;
- Direcção Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas. (DNIIE);
- Ministério da Justiça (MINJUS);
- Banco V. T. B África;
- Banco de Comercio de Angola (BCA);
- Tribunal Constitucional;

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

- Inspeção-geral de Finanças,
- Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA),
- Banco Nacional Angola (BNA);
- Serviço Nacional das Alfandegas,
- Banco BIC;
- Finibanco Angola;
- Instituto Nacional de Habitação;
- Ministério das Finanças;
- Banco Kwanza;
- Ministério da Comunicação Social;
- Serviço de Migração e Estrangeiro;
- Associação dos Bancários Nacionais (ABANC);
- Comissão dos Mercados de Capitais (C.M.C);
- Transporte Marítimo de Petróleo (TPL/MARITIMO).

- **Workshop sobre o Processo de Assistência Técnica em matéria de CBC/CFT. Organizado pela UIF e teve como Oradores, técnicos do Banco Mundial, aos 29 de Novembro de 2012 –**

Realizou-se com intuito de minimizar a vulnerabilidade de alguns sectores que foram identificados na avaliação realizada em 2011, a que Angola foi submetida pelo Banco Mundial e o Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais para Africa Austral e Oriental (ESAAMLG).

Foram abordados temas como, os Riscos e vulnerabilidades em matéria de BC/FT, Quadro legal e regulamentar em matéria de LBC/CFT, Quadro institucional em matéria de LBC/CFT funcional, Programa de formação em análise financeira, Programas de aumento da capacidade nas autoridades de aplicação da lei e judiciárias, Sector financeiro e Não financeiro, Aprimorar a capacidade fiscalizadora do Banco Nacional de Angola (BNA) e dos outros organismos de regulamentação e fiscalização do sector financeiro e não financeiro, em matéria de LBC/CFT.

Teve como participantes quadros dos seguintes organismos:

- Ministério do Interior,
 - Banco Nacional de Angola,
 - Ministério da Justiça,
 - Serviço Nacional das Alfandegas,
 - Ministério das Finanças,
 - Ministério das Relações Exteriores,
 - Procuradoria-Geral da República,
 - Ministério da Habitação,
 - Ministério da Reinserção Social
 - Ministério da Geologia e Minas
 - Unidade de Informação Financeira
 - Outros reguladores e supervisores das entidades sujeitas não financeiras.
- **Workshop sobre o Plano de Implementação Pós Avaliação do ESAAMLG, de 04-06 de Dezembro 2012.** – Teve como objectivo e interagir com as instituições angolanas a forma de elaboração e conteúdo do Plano de implementação Nacional.

Estiveram representadas as seguintes instituições:

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

- a) Direcção Nacional de Investigação Criminal (DNIC);
- b) Procuradoria- Geral da República (PGR);
- c) Ministério da Geologia E Minas;
- d) Ministério da Reinserção Social (MINARS);
- e) Empresa Nacional de Seguros de Angola (ENSA);
- f) Comissão do Mercado De Capitais (CMC);
- g) Serviço Nacional das Alfandegas (SNA);
- h) Direcção Nacional de Inspeção das Actividades Económicas (DNIAE);
- i) Ordem dos Advogados de Angola (OAA);
- j) Unidade Técnica de Coordenação as Ajudas Humanitária (UTCAH);
- k) Ministério das Relações Exteriores (MIREX);
- l) Serviço de Emigração Estrangeiro (S. M. E);
- m) Serviço de Inteligência e Segurança Interna (SINSE);
- n) Ministério do Interior (MININT);
- o) Ministério da Defesa Nacional (MINDEN);
- p) Ministério das Finanças (MINFIN); e
- q) Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais do Sul e Leste da África (ESAAMLG).

4. ESTATÍSTICA DAS COMUNICAÇÕES RECEBIDAS E DISSEMINADAS.

Concorrentemente ao engajamento nas actividades já mencionadas também deu início a sua actividade principal, ou seja, a recolha, análise e disseminação de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Relativamente ao ano 2012 podemos apresentar os seguintes dados Estatística:

- **Quinze (15) Declarações de Operações Suspeitas;**
- **Nove (9) Comunicações de entidades congéneres;**
- **Treze (13) comunicações Espontâneas de entidades nacionais;**

Na sua totalidade foram trinta e sete (37) comunicações e nove (9) disseminadas. A Tabela e os gráficos abaixo ilustram o estado de processamento das comunicações acima mencionadas relativamente às (DOS), bem como a sua comparação ao ano anterior.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RELATÓRIO - 2012

Tabela 1- ESTATÍSTICAS GERAIS DAS COMUNICAÇÕES (comparação com o ano anterior)

ANO	DOS	CE-INT	CE-EXT	TOTAL	DISSEMINADAS
2011	7	5	5	17	6
2012	15	13	9	37	9
TOTAL	22	18	14	54	15

Gráfico 1, Ilustra a estatística das DOS, Comunicações Espontâneas Externas (CE-EXT) e as Comunicações Espontâneas Interna (CE-INT) recebidas em 2012 comparando-as de 2011.

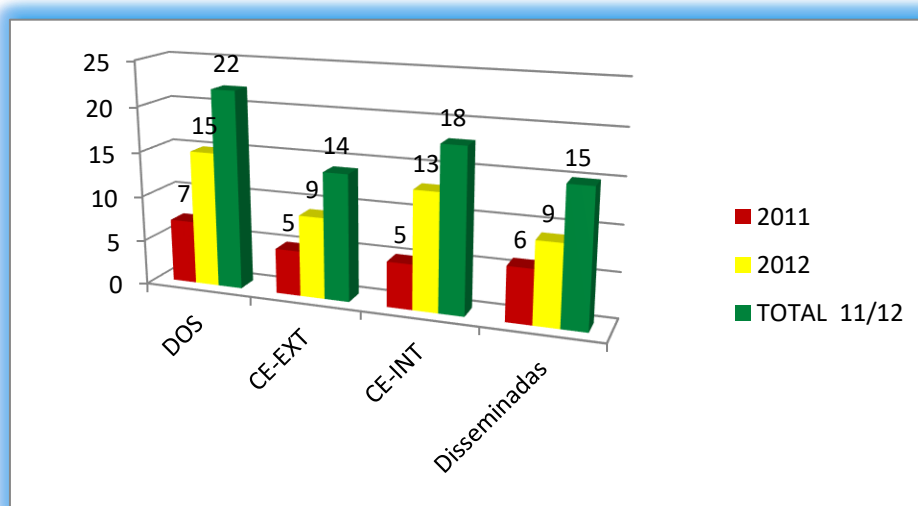
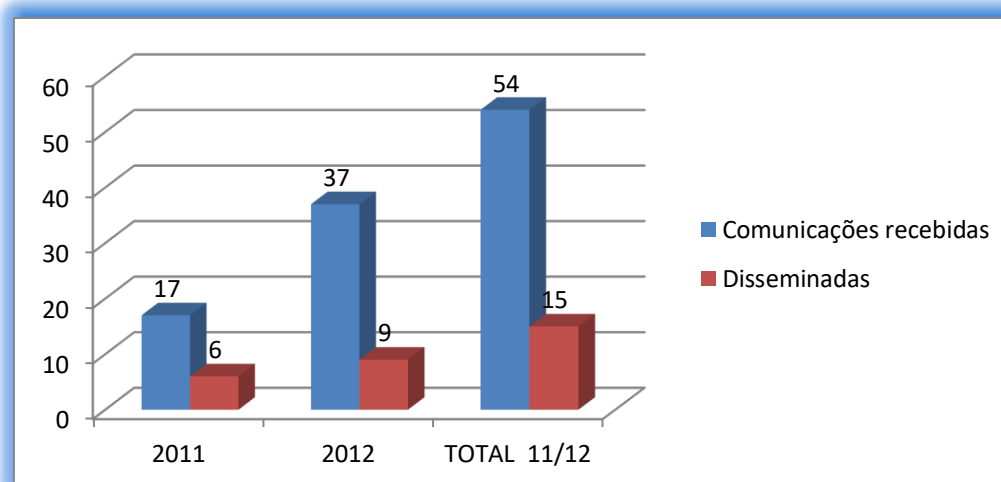


Gráfico 2, Ilustra em termos comparativos o total das comunicações recebidas e disseminadas entre os anos de 2011/12.



5. TIPOLOGIAS

Tipologia de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo é um modelo ou uma série de padrões similares de esquemas ou de métodos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

a) Bancos e Instituições Financeiras não bancárias ligadas à moeda e crédito.

Neste sector, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo indicadores de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS:

- Um potencial cliente tem claramente um montante elevado em numerário na sua posse e abre várias contas ou adquire vários produtos com variações nos nomes das contas;
- Um possível cliente tem na sua posse várias moedas diferentes e pretende efectuar operações cambiais como parte da transacção;
- O cliente estrutura uma operação de forma a fraccionar o valor total em várias operações de montante mais reduzido, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam ultrapassados (*smurfing*);
- Um cliente estrangeiro utiliza Serviços de Remessas Alternativos (ARS) para transferir montantes significativos de dinheiro, sob a falsa finalidade de transferir dinheiro para a família no país estrangeiro;
- O cliente adquiriu vários produtos financeiros similares e movimenta fundos entre os mesmos, efectuando como suplemento pagamentos em numerário;
- O alto valor patrimonial de um cliente não é compatível com as informações a seu respeito nem com o respectivo negócio;
- Um cliente utiliza repetidamente um endereço, mas altera frequentemente os nomes envolvidos;
- O número de telefone profissional ou da residência do cliente foi desconectado ou é detectado que os mesmos são inexistentes aquando da tentativa de efectuar o primeiro contacto num curto espaço de tempo após a abertura da conta;
- O cliente encontra-se envolvido numa actividade pouco usual para o tipo de pessoa ou o tipo de negócio.

b) Instituições Financeiras não bancárias ligadas a actividade seguradora e previdência social.

Neste sector, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou indicadores de operações susceptíveis de estarem relacionadas com o BC e FT.

- O cliente está mais interessado nas condições de cancelamento do que nos benefícios da apólice (retorno do montante investido após o cancelamento);
- O produto solicitado mostra-se incompatível com o fim apresentado, i.e., não é um produto eficiente / vantajoso para o cliente;
- O cliente solicita apenas apólices de curto prazo ou abre e fecha apólices regularmente sem motivo aparente;
- O cliente efectua o pagamento de prémios em numerário e/ou através do pagamento de prémios individuais de montante bastante elevado;
- O cliente efectua um ou mais dos pagamentos do prémio e solicita que o montante reembolsado seja transferido para uma conta diferente daquela que é utilizada para pagar os prémios da apólice;
- O cliente opta por resgatar a apólice precocemente, apesar das consequências negativas economicamente (perdas de percentagens elevadas);

c) Instituições financeiras não bancárias ligadas ao mercado de capitais e ao investimento

No sector do Mercado de Capitais, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou indicadores de operações susceptíveis de estarem relacionadas com o BC e FT.

- O cliente deposita valores mobiliários físicos (como um certificado de participação numa organização) juntamente com um pedido de registo das acções em várias contas que não parecem estar relacionadas, ou para vender ou transferir a propriedade das acções;
- Transacções múltiplas que ocultam a identidade, origem dos fundos ou beneficiário efectivamos;
- Um intermediário representa um grupo de investidores que não podem ser identificados e realiza pagamentos através de contas bancárias que não estão relacionados com as contrapartes das transacções;

d) Casinos, incluindo casinos *on-line*, e entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias.

Neste sector associado ao Jogo, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas.

- O cliente (ao longo do tempo) e / ou várias vezes dirige-se frequentemente a uma “caixa” para trocar em grandes quantidades em numerário, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo observada;
- A utilização de fichas de casino em práticas de branqueamento de capitais pode incluir diferentes métodos tais como:
- Compra de fichas em numerário ou através de uma conta no casino, seguido de resgate do seu valor utilizando cheques bancários ou ordens de saque, dentro da mesma cadeia de casinos;
- Compra de fichas de casino, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo, e saída das instalações na posse das fichas;
- Utilização de fichas de casino como moeda de troca em operações ilegais, tais como o tráfico de droga ou outros bens ilegais;
- Troca de fichas em diferentes “caixas” em quantidades abaixo do valor limite da obrigação de comunicação;
- A utilização de fundos de origens ilícitas para comprar fichas, com o objectivo de alegar que a origem dos mesmos fundos é de ganhos no casino.

e) Negociadores de metais preciosos e pedras preciosas.

No sector dos metais e pedras preciosas, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas.

- Clientes que comprem pedras preciosas de valor elevado sem ter como critérios de escolha quaisquer especificações ou sem apresentarem qualquer justificação;
- Cliente que tenta recuperar o montante respeitante à aquisição de bens sem uma explicação satisfatória, ou tenta vender o que compraram recentemente a um preço significativamente mais baixo do que o preço de compra;
- Tentativas de vendas de pedras preciosas de valor de mercado elevado a preços muito abaixo do seu valor actual de mercado;
- Cliente que estejam dispostos a pagar qualquer preço para obter pedras preciosas de valores extravagantes, sem qualquer tentativa de reduzir ou negociar o preço;

- Clientes que comprem metais ou pedras preciosas cujo valor elevado não se enquadre no poder económico expectável do cliente, após identificação da sua profissão ou da natureza do seu negócio;
- Compras regulares de metais preciosos de valor elevado ou de quantias elevadas de um específico metal precioso através de meios que não se encaixem no padrão de negócio do cliente.

f) Entidades de mediação imobiliária.

No sector do Mercado Imobiliário, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas.

- Clientes realizam investimentos elevados no sector imobiliário, tais como complexos de luxo ou grandes empreendimentos, com vista a branquear fundos de origens ilícitas;
- Grupos de indivíduos utilizam esquemas de poupança colectiva disponibilizada a um de cada vez (*tontines*) para investir em imobiliário e na construção, sem qualquer regulação ou medidas de diligência efectuadas;
- O cliente utiliza intermediários, terceiros ou serviços profissionais jurídicos como veículo em operações efectuadas no sector imobiliário;
- O cliente utiliza esquemas de empréstimos ou de créditos comerciais complexos, bem como esquemas complexos de hipotecas;
- O cliente mostra interesse em converter as propriedades em unidades menores;
- São detectadas transacções sucessivas da mesma propriedade num curto espaço de tempo com alterações inexplicáveis do valor;
- O cliente deseja realizar o pagamento de uma determinada propriedade em numerário.

g) Advogados, notários, contabilistas e outros profissionais legais.

Neste sector podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas de Clientes que conduzem as suas relações comerciais ou solicitam serviços em circunstâncias invulgares ou não convencionais;

- Clientes que mudam as instruções de liquidação ou de execução sem explicação adequada;

- Clientes que solicitam a recepção e transmissão de fundos, através de contas que não estão sob o controlo do cliente;
- Realização de transacções financeiras invulgares com origem desconhecida;
- Clientes que abrem ou desenvolvem uma empresa com um perfil inesperado ou resultados com crescimento muito rápido;
- Pagamentos por serviços mediante fundos que não são transferidos por operação bancária directa; Múltipla facturação dos mesmos bens / serviços;
- Detecção de transacções múltiplas e de esquemas contabilísticos que ocultam a origem, o objectivo, a propriedade ou o uso dos fundos.

EXEMPLOS

Não obstante o estágio ainda embrionário em que nos encontramos no que diz respeito a luta CBC e CFT, e também pelo facto de não estarem ainda em pleno funcionamento os recursos tecnológicos, necessários ao desempenho das suas atribuições, a UIF apresentará abaixo o resumo algumas tipologias mais comuns da actividade de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo:

Caso - 1.

- Um cidadão estrangeiro recebe no Banco XPTO, diversas remessas de dinheiro, provenientes da Florida – EUA, totalizando o montante de USD 87.327,00.
- Posteriormente efectua vários movimentos de levantamento em numerário e deste modo retirou o valor recebido da Florida.
- Dias depois volta a mesmo Banco e efectua o depósito do mesmo montante e solicita que o mesmo valor seja transferido para a República Dominicana, alegando que o remetente se tinha enganado no destinatário e que o Dinheiro deveria ter sido enviado a R. Dominicana.

Caso - 2

- Aparece no Banco ZPTO, cidadão estrangeiro que solicita abertura de uma conta bancaria;
- Pelo sistema de compliance do Banco, verificou-se que o nome do individuo que constava dos documentos de identificação não estava correcto;
- Foi solicitado ao cliente informação adicional e este nunca mais regressou ao Banco
- Das Consultas efectuadas e verificou-se que o individuo constava de listas de pessoas Designadas.

Caso – 3

- Cidadão Estrangeiro, solicitou ao Banco YPTO, varias operações sobre estrangeiro, tendo como fundamento um contrato de prestação de serviços;

- Porém, da análise da documentação verificou-se o seguinte:
 - O Valor não ia de encontro ao estipulado no contrato;
 - Pedidos de transferências a favor de entidades diferentes da mencionada no contrato;
 - Beneficiário com endereços diferentes;
 - Endereços dos beneficiários diferentes dos endereços referidos nas facturas pró-formas

Como podemos verificar as tipologias mais frequentes são encontradas no sistema financeiro bancário. E isto não quer necessariamente dizer que este seja o mais vulnerável, mas deve-se ao facto de este sector ser o mais desenvolvido no nosso país, e com isso vai tendo os mecanismos de controlo contra o BC/FT, mais afinados que os outros.

6. PERSPECTIVAS

Para o ano de 2013, UIF identificou dentre outros quatro grandes objectivos que deverão nortear a actividade da instituição para o ano em referência:

- i. Operacionalização do modelo orgânico e funcional;
 - Concretizar o processo atinente a operacionalização da UIF, de modos a permitir à efectiva execução das funções e competências cometidas à UIF.
- ii. Implementação de uma plataforma de tecnologias de informação (tecnologia e infra-estruturas);
 - Garantir a instalação, configuração e gestão das infra-estruturas de comunicação, redes e sistemas de suporte na UIF, que permitam a implementação de um sistema integrado de TI, que irá substituir as bases de dados actualmente utilizadas.
- iii. Estabelecimento de mecanismos de cooperação nacional e internacional;
 - Assegurar a implementação dos protocolos de informação e troca de informação celebrados com entidades nacionais e internacionais, de forma a facilitar o acesso em tempo útil a informação detida por essas autoridades;
 - Identificar novos parceiros nacionais e estrangeiros, com estes celebrar novos protocolos
- iv. Consolidação do sistema de ABC-CFT
 - Coordenar a elaboração do Plano Estratégico de Implementação nacional, credível e exequível, para que seja aprovado e adaptado pelo ESAAMLG;
 - Concretizar o processo de conformação legislativa;

- Estabelecer a efectiva monitorização do progresso efectuado pela República de Angola para efeitos de reporte às organizações internacionais relevantes (ICRG e ESAAMLG) e por outro lado, promover acções de sensibilização que permitam a sinergia entre todas as entidades envolvidas no combate ao Branqueamento de capitais (BC) e ao Financiamento do terrorismo (FT).

7. CONCLUSÃO

À semelhança do seu primeiro ano de existência, a UIF, no ano de 2012, centrou a sua actividade no processo de operacionalização e criação de um quadro jurídico-legal e institucional compatível com as recomendações do GAFI, e em paralelo foi dando os primeiros passos na realização daquela que é o seu objecto, ou seja, a recolha, centralização, análise e difusão da informação relativa ao branqueamento de Capitais e financiamento do Terrorismo.

Deste modo, no ano de 2012, o País logrou ser admitido como membro efectivo do ESAAMLG, fazendo com que melhorasse a idoneidade do país relativamente aos esforços de luta contra o BC/FT .

Foram ainda desenvolvidas diversas iniciativas convista a sensibilização e formação das instituições e cidadãos nacionais quanto a necessidade de se unirem forças na luta contra o Branqueamento de Capitais e financiamento do Terrorismo, com a realização de seminários/workshops, cursos de pós graduação.

Fruto das campanhas de sensibilização e formação por um lado e dos esforços de operacionalização desenvolvidos, pudemos ainda verificar o crescimento das comunicações submetidas UIF (DOS, CE-INT e CE-EXT).

Assim pode-se considerar o ano de 2012, como tendo sido positivo, atendendo que no decurso do mesmo ficou reforçado e em fase bastante adiantada o processo de operacionalização da UIF, bem como o reforço da estrutura nacional e mecanismos de luta contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.